



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a modificação de nomenclatura e reclassificação de cargos que integram o Quadro de Cargo de Provedimento em Comissão da Lei Complementar nº 05/95, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes denominações os cargos abaixo especificados, integrantes do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Supervisor de Recursos Humanos	Supervisor de Obras e Projetos
Superintendente da Gestão Documental de Obras e Projetos	Superintendente de Recursos Humanos
Diretor-Superintendente da Frota Municipal	Diretor-Superintendente de Obras e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte denominação e classificação o cargo abaixo especificado, integrante do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995:

DENOMINAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO	NOVO SÍMBOLO
Coordenador de Meio Ambiente	CC-3	Supervisor de Meio Ambiente	CC-4

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de junho de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº. 122, de 27/06/2019 foi publicada na data de 27/06/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão